

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.139/2023 - Regimento Interno do Comitê das Agências Reguladoras Federais, de 7/11/2023, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.928913/2022-57

Expediente: 1223635/23-6

Ementa: Trata-se de minuta de Regimento Interno do Comitê das Agências Reguladoras Federais - COARF (SEI 2520318). Conforme o Regimento, o referido Comitê tem a finalidade de promover o intercâmbio e troca de experiências entre as Agências, bem como discutir e estabelecer orientações e procedimentos comuns de interesse das instituições e é composto por representantes das 11 (onze) Agências Reguladoras, sendo elas a Agência Nacional de Águas (ANA), Agência Nacional de Aviação Civil (Anac), Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq), Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), Agência Nacional do Cinema (Ancine), Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e Agência Nacional de Mineração (ANM).

Posição do Diretor: Favorável

Diretoria: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
----------------	-------------

ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	FÉRIAS
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, APROVAR a participação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no Comitê das Agências Reguladoras Federais (COARF) a ser formalizada pela assinatura da Resolução Normativa Conjunta nº 1 das Agências Reguladoras, que institui o Regimento Interno do COARF, nos termos do voto do relator - Voto nº 411/2023/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2664129).

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 14/11/2023, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2677880** e o código CRC **6E004071**.

Referência: Processo nº
25351.928913/2022-57

SEI nº 2677880